



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
**ATSum 0010168-18.2022.5.18.0017**  
AUTOR: ALICE FERREIRA PINTO  
RÉU: EVIDENCE MULTIMIDIA - EIRELI E OUTROS (1)

## CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 7d682d9

Destinatário: IRENE SHEYLA MOREIRA PEREIRA

Certifico que, às 14h40min do dia 11/12/2023, compareci à Rua T-50, n 900, Qd 70, Lts 01/04, apto 502-B, Edifício Matiz, Setor Bueno, Goiânia-GO, e, para a garantia do valor da execução de R\$ 9.825,39, procedi à penhora do seguinte bem encontrado no endereço da executada IRENE SHEYLA MOREIRA PEREIRA:

Um (01) veículo marca CITROEN C-3, modelo Picasso GLXA, automático, placa OMY-7850, ano de fabricação e modelo 2012/2013, cor preta, movido a etanol e gasolina, Renavam 00555691268, chassi nº 935SDNFWDB535724, bastante danificado na lataria e pintura, possuindo danos na pintura do teto (que está queimada e descascando, sendo necessária repintura), arranhados em algumas partes da lataria, além dos danos nos dois para-choques. O dianteiro está completamente quebrado e aparentemente solto. O traseiro também está com as grades danificadas e quebradas, e pintura danificada. Os dois para-choques necessitam ser trocados e pintados. Pneus meia vida. Estofamento em bom estado e motor aparentemente em funcionamento, avaliado em pesquisa na internet por R\$ 18.000,00.

**Total da Avaliação: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação, depusitei o veículo em mãos da executada IRENE SHEYLA MOREIRA PEREIRA, Carteira Identidade 2231772 (SSP-GO) e CPF 661.089.501-53, conforme qualificação no Auto de Depósito em anexo, sendo que ela aceitou o encargo e foi intimada de que tem cinco dias para apresentar embargos à presente penhora, bem como recebeu cópias do mandado e do Auto de Penhora.

Em face do exposto, devolvo o mandado à origem e fico no aguardo de novas determinações.

GOIANIA/GO, 12 de dezembro de 2023  
**JOSE MAURO LUIZ**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal